



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 45, de 15 de abril de 2021, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) do curso superior de Tecnologia em Logística do Campus Avançado Viana.

#### 1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do curso superior de Tecnologia em Logística do Campus Avançado Viana, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;

1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenadoria do curso superior de Tecnologia em Logística;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;

1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;

1.5. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

1.6. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver em exercício de mandato político;

1.7. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 29/04/2021 até 30/04/2021.

2.2. Inscrição via e-mail: [comissaocstl.via@ifes.edu.br](mailto:comissaocstl.via@ifes.edu.br)

2.3. Horário: e-mails recebidos até às 23h59min do dia 30/04/2021.

2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

2.4.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG;

2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail: [comissaocstl.via@ifes.edu.br](mailto:comissaocstl.via@ifes.edu.br);

2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;

2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que eles são inverídicos;

2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma (Item 3).

### 3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

| Período            | Evento  |
|--------------------|---|
| 28/04/2021         | Divulgação do edital das eleições.  |
| 29/04 à 30/04/2021 | Inscrição das/dos candidatas/candidatos.  |
| 03/05/2021         | Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.                       |
| 04/05/2021         | Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.                    |
| 05/05/2021         | Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.                             |
| 06/05/2021         | Eleição   |
| 07/05/2021         | Prazo final para apuração dos votos.  |
| 10/05/2021         | Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.                           |
| 11/05/2021         | Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.                         |
| 14/05/2021         | Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição                     |
| 15/05/2021         | Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do <i>Campus</i> Avançado Viana. |

### 4 - DOS VOTANTES

4.1. No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenação ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenação.

## **5 - DA VOTAÇÃO**

5.1. Data da Eleição: 06 de maio de 2021;

5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br>;

5.3. Horário: 18h às 22h;

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

5.5. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.

5.6. Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a Resolução nº7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

Parágrafo único. Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do Campus, ou do Cefor, ou do Campus Avançado a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no campus, ou no Cefor, ou no Campus Avançado ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador de Curso ou Coordenador de Formação Geral ou de Área de Formação Geral.

## **6 - DA APURAÇÃO**

6.1. Encerrada a votação, o presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;

6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 45/2021 de 15 de abril de 2021;

6.3. Ao final da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;

6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 7/2021, de 19 de março de 2021, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de  $\frac{1}{2}$  para servidores e  $\frac{1}{2}$  para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;

II - o maior tempo de atuação ou no Campus, ou no Cefor, ou no Campus avançado;

III - o maior tempo de atuação no Ifes;

IV - a maior idade.

6.4.3. No caso de haver apenas uma/um candidata/candidato inscrita/inscrito, ela/ele será eleita/eleito com qualquer número de votos válidos.

## **7 - DOS RECURSOS**

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado por e-mail até às 23h59min do dia 11 de maio de 2021;

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do *campus* Viana;

8.1.1. Caberá à Direção Geral do *campus* Viana os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) curso superior de tecnologia em Logística do campus Avançado Viana;

8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do *campus* Viana.

9.2 Os coordenadores terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função.

§1º É permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez.

§2º É permitida a reeleição à função apenas 1 (uma) vez.

§3º Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

9.3 Em caso de vacância por motivo de saúde, de aposentadoria, de renúncia, de afastamento para cursos de pós-graduação, de remoção ou de redistribuição ou de posse em outro cargo inacumulável, o Diretor-Geral designará um coordenador interino, até que seja realizado novo processo eleitoral, na forma e nos prazos definidos pela Resolução nº7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente o Curso e/ou Coordenadoria de Formação Geral em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

Viana, 27 de abril de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Denilton Macário de Paula

Rafael Castro Rabelo

Rubia Carla Pereira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO**

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a) a Coordenador(a): \_\_\_\_\_

O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador(a) do curso superior de tecnologia em Logística do *campus* Avançado Viana marcada para ocorrer no dia 06 de maio de 2021.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes *campus* Viana.

Viana, \_\_\_\_ de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da candidato/candidata a/à coordenador(a)

